



APROVADO POR UNANIMIDADE
Data 04 de 04 de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2022

30 de Março de 2022

“Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 005/2013 de 5 de novembro de 2013, esta que dispõe sobre o pagamento da verba indenizatória da Câmara Municipal de Tocantinópolis e outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantinópolis aprovou e eu promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica parcialmente revogado o art. 1º da resolução nº 005/2013.

Art. 2º - Ficam alterados os valores do § 1º, inciso I, passando a ter a seguinte redação:

§1º. A verba referida no caput deste artigo indenizará as seguintes despesas:

I- Combustíveis e lubrificantes até o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

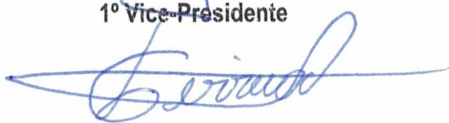
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantinópolis, aos 30 dia de mês de Março de 2022.


José Raimundo Gomes Leite
Vereador Presidente


Jairo Pereira da Silva
1º Secretário


Davi Wamimem Chavito Apinagé
2º Secretário


Eurivaldo Gomes
1º Vice-Presidente

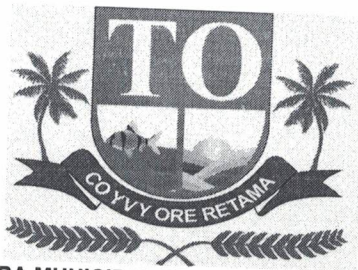

Gerrival Alves dos Santos
2º Vice-Presidente

Secretaria

Protocolado sob nº: 084/2022

Em 04 de 04 de 2022


Diretor da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO
Lamarck Rodrigues Pimentel Marinho
Líder do PSC

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se justifica, em primeiro lugar, pela necessidade de a Câmara Municipal adequar sua estrutura ao ordenamento legal vigente e, sobretudo, a fim de que os trabalhos do legislativo não sejam inviabilizados pelos sucessórios aumentos dos combustíveis, haja visto essa verba indenizatória (CODAP) que a época que implantada e permitindo o pagamento deste auxílio ainda no ano de 2014 vivíamos uma realidade e já agora passado cerca de 8 (oito) anos os preços do combustível aumentaram mais que 100% do valor da época da sua implantação.

Diante destas argumentações, solicita-se aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

A handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the author, Lamarck Rodrigues Pimentel Marinho.